



Adrianópolis, 03 de Fevereiro de 2022.

**Ofício nº** 020/2022  
**Assunto:** Projeto de Lei nº 003/2022

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS / PR</b> CNPJ: 00.532.195/0001-10 PROTOCOLO Nº <u>026</u> DATA <u>04/02/22</u> ASSINATURA <u>[Assinatura]</u>
--

Com os meus cumprimentos, dirijo-me a essa Egrégia Casa de Leis, para encaminhar o Projeto de Lei nº 002/2022, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, nos termos dos **artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I** da Lei Federal nº 4.320/64.

Essa alteração ora proposta faz-se necessária, a fim de incluir a rubrica ao orçamento vigente.

Na certeza de contar com o pronto atendimento e sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência e ao demais edis, os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

  
**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**RUY TAVERNA DA FONSECA**  
Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis  
Nesta Cidade  
MM/mm





**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE**  
**Câmara Municipal de Vereadores de Adrianópolis – Paraná**

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei**, que autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, nos termos dos **artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I** da Lei Federal nº 4.320/64 e dá outras providências.

A alteração ora proposta faz-se necessária, a fim de incluir a rubrica ao orçamento vigente.

**Por essas razões de relevante interesse público, submete-se o presente para apreciação e discussão desta Casa de Leis, com pedido de URGÊNCIA, nos termos do Art. 48 da Lei Orgânica Municipal, no qual se aguarda aprovação.**

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossos protestos de respeito e distinta consideração.

Adrianópolis, em 03 de fevereiro de 2022.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**

Prefeito Municipal





## PROJETO DE LEI Nº 003/2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de **R\$ 1.603.144,02 (Um Milhão Seiscentos e Tres Mil e Cento e Quarenta e Quatro Reais, e Dois Centavos)**, e dá outras providências.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, submete a apreciação da Câmara Municipal, o seguinte **Projeto de Lei**:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R\$ 1.603.144,02 (Um Milhão Seiscentos e Tres Mil e Cento e Quarenta e Quatro Reais e Dois Centavos)**, e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.043/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

**Art. 2º** - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
02 – Departamento de Obras  
04.122.0026.2.115 – Proposta 29771/21- Retro escavadeira

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 64.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 64.000,00</b>



09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE  
 03 – Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA  
 18.542.0027.2.116 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - PF	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 10.000,00
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 80.000,00
4.4.90.61.00.00	1000	Aquisição de Imóveis	R\$ 70.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 200.000,00</b>

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
 01 – Departamento de Abastecimento  
 20.605.0030.2.104 – CONVÊNIO 889802/2019 - ESCAVADEIRA

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 250.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 250.000,00</b>

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
 01 – Departamento de Serviços Urbanos  
 04.122.0026.2.106 – CONVÊNIO 892978/2019 - PAV. PORTO NOVO 02

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	1829	Obras e Instalações	R\$ 87.687,22
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	R\$ 1.500,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 89.187,22</b>

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
 01 – Departamento de Serviços Urbanos  
 04.122.0026.2.114 – PROPOSTA 26124/21 REVITALIZAÇÃO DE CALÇADAS

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	R\$ 19.365,34
<b>Total</b>			<b>R\$ 19.365,34</b>



07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – Departamento de Saúde

10.301.0015.2.107 – REFORMA UBS - CENTRO DE SAÚDE

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	1518	Obras e Instalações	R\$ 350.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 350.000,00</b>

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

01 – Departamento de Abastecimento

20.605.0030.2.033 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	11028	Material de Consumo	R\$ 39.991,46
<b>Total</b>			<b>R\$ 39.991,46</b>

04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 – Departamento de Ensino

04.126.0004.2.009 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.40.00.00	1000	Serviços de Tecnologia da Informação	R\$ 10.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 10.000,00</b>

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – Departamento de Saúde

04.126.0004.2.030 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.40.00.00	1000	Serviços de Tecnologia da Informação	R\$ 15.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 15.000,00</b>

05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

01 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente

08.243.0013.6.001 – ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE ECA

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	11033	Material de Consumo	R\$ 9.600,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 9.600,00</b>



05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

01 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente

08.243.0013.2.062 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	11032	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 30.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 30.000,00</b>

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

01 – Departamento de Serviços Urbanos

04.122.0026.2.113 – PROPOSTA 2243/20-COMPL.PAV RUAS 01 E 08 - PORTO NOVO

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	R\$ 140.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 140.000,00</b>

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – Departamento de Saúde

10.301.0015.2.030 – Aquisição de 1 (uma) Ambulância


Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	11027	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 220.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 220.000,00</b>

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – Departamento de Saúde

10.301.0015.2.030 – Aquisição de 1 (uma) Ambulância

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 80.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 80.000,00</b>





10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
01 – Departamento de Abastecimento  
20.605.0030.2.033 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 86.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 86.000,00</b>

**Art. 3º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro do exercício anterior.

**Art. 4º** - O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14º, da Lei Municipal nº 1.042 de 08 de dezembro de 2021, e o artigo 7º da Lei Municipal de nº 1.043 de 08 de dezembro de 2021.

**Art. 5º** - Ficam alteradas as leis nº 1.042/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 03 de fevereiro de 2022.



**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**  
Prefeito Municipal